



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

**Unidade Auditada:** Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE

**Exercício:** 2022

**Processo:** 23102.000989/2022-22

**Município:** Rio de Janeiro

**Relatório:** 03/2022

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA**

Em atendimento à determinação contida no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2022, ação 4.4 – “Avaliação da gestão dos concursos/processos de admissão dos servidores” e as Ordens de Serviço nº 05/2022/AUDIN, nº 06/2022/AUDIN e nº 07/2022/AUDIN, apresento os resultados dos exames realizados sobre atos e fatos da gestão ocorridos na UNIRIO.

### **1 - ESCOPO**

Este trabalho tem por objetivo avaliar os controles internos da UNIRIO visando mitigar possíveis vulnerabilidades em procedimentos relacionados aos atos de admissão de servidores efetivos, analisando uma amostra relativa ao edital N° 42, de 3 de julho de 2019 referente ao concurso do exercício de 2019 e avaliando se as rotinas e procedimentos estão de acordo com as normas e legislações vigentes.

Os trabalhos foram realizados no período de 05/04/2022 a 30/08/2022, em estrita observância às normas aplicáveis ao serviço público federal, objetivando verificar se o processo está ocorrendo conforme os princípios da administração pública.

Cabe ressaltar que a ação foi suspensa temporariamente através da Ordem de Serviço nº 06/2022/AUDIN no dia 08 de julho de 2022 devido à restrição imposta à realização dos procedimentos e testes de auditoria, sendo retomada em 04 de agosto de 2022 quando as irregularidades formalizadas por meio da Nota de Auditoria N° 01/2022 foram sanadas em parte.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

### Auditoria Interna

A base legal para a análise da gestão dos concursos/processos de admissão de servidores está regulamentada pelos seguintes instrumentos legais:

- Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
- Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 - Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.
- Instrução Normativa TCU Nº 55, de 24 de outubro de 2007 - Dispõe sobre o envio e a tramitação, no âmbito do Tribunal de Contas da União, para fins de registro, de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão.
- Instrução Normativa TCU Nº 64, de 20 de outubro de 2010 - Altera os arts. 7º e 11 da Instrução Normativa-TCU nº 55, de 24 de outubro de 2007, que dispõe sobre o envio e a tramitação, no âmbito do Tribunal de Contas da União, para fins de registro, de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão.
- Instrução Normativa TCU Nº 78, de 21 de março de 2018 - Dispõe sobre o envio, o processamento e a tramitação de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, para fins de registro, no âmbito do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal.
- Decreto Nº 7.232, de 19 de julho de 2010 – Dispõe sobre os quantitativos de lotação dos cargos dos níveis de classificação “C”, “D” e “E” integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

### Auditoria Interna

12 de janeiro de 2005, das universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

- Decreto Nº 9.739, de 28 de março de 2019 – Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG.
- Edital Nº 42, de 3 de julho de 2019

## 2 – OBJETIVO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS

Verificar a eficácia, eficiência e economicidade dos controles internos na gestão dos processos de admissão dos servidores, verificando os controles internos e avaliando se as rotinas e procedimentos estão de acordo com as normas e legislações vigentes. Solicitamos o envio de uma listagem com os nomes e os cargos dos servidores técnico-administrativos nomeados e empossados no concurso público referente ao Edital Nº 42, de 3 de julho de 2019. Com base nesta listagem solicitamos todas as informações e documentações relativas aos servidores selecionados na amostra escolhida aleatoriamente.

## 3 – METODOLOGIA ADOTADA

Os procedimentos de Auditoria adotados foram testes Substantivos e de Observância:

- **Análise documental:** verificar a formalização dos processos e documentos avulsos;
- **Indagação escrita ou oral:** uso de entrevistas e/ou questionários junto ao pessoal da unidade auditada, para obtenção de dados e informações;
- **Exames de registros:** verificação de registros (SISAC e/ou e-Pessoal) e documentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

#### **4 - RESULTADO DOS EXAMES**

##### **4.1 CONTROLES DA GESTÃO**

###### **4.1.1 GESTÃO DOS PROCESSOS DE ADMISSÃO DOS SERVIDORES**

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto no 7.232, de 19 de julho de 2010 e no Decreto no 9.739, de 28 de março de 2019 e nas demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação para o quadro permanente desta Universidade, através do EDITAL Nº 42, de 3 de julho de 2019.

Para dar continuidade aos trabalhos de auditoria desta Ação, foram emitidas 5(cinco) Solicitações de Auditoria.

Em resposta ao questionário enviado junto à Solicitação de Auditoria nº 08/2022, recebemos as seguintes informações:

*“1. Existem normativos internos, formalização de rotinas (fluxos mapeados) e procedimentos de trabalho em relação aos processos de concursos e de admissão de servidores técnico-administrativos em educação?”*

*Resposta: Não há normativo tampouco fluxo interno de formalização de rotinas operacionais. No entanto, convém mencionar que, com a vinda de um servidor da DAINF para a PROGEPE, ocupante do cargo de Administrador, a Pró-Reitoria demandou ao referido servidor, a construção de mapeamento dos processos da PROGEPE.*

*2. Qual o setor responsável pelos registros dos atos de admissão nos sistemas SISAC e e-Pessoal?*



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

### Auditoria Interna

*Resposta: O setor responsável por tais registros é a Seção de Cadastro e Registro de Pessoal. Os servidores lotados no HUGG, o registro é realizado pela Divisão de Gestão de Pessoas/HUGG.*

*3. Os documentos exigidos na legislação estão anexos aos processos de admissão ou à pasta funcional dos servidores?*

*Resposta: Sim. Alguns documentos são anexados ao processo pelo Setor de Provimento e Movimentação Funcional. Entretanto, certos documentos são entregues no ato da admissão, sendo, portanto, de responsabilidade da Seção de Cadastro e Registro de Pessoal. Quanto aos servidores lotados no HUGG, tais documentos, isto é, entregues na admissão, são de responsabilidade da DivGP HUGG.”*

Através da Solicitação de Auditoria nº 07/2022, pedimos a disponibilização dos processos relativos à admissão dos servidores selecionados na amostra feita de forma aleatória, bem como demonstrativos dos registros realizados nos sistemas SISAC e e-Pessoal dos referidos servidores.

Na amostra foram selecionados 15 (quinze) processos de admissão, que corresponde a 20% de um universo total de 76 (setenta e seis) servidores nomeados nesse concurso. A amostra foi selecionada de forma aleatória simples, de forma a selecionar processos de admissão em diferentes cargos, para que fossem analisados os documentos e registros de admissão e verificar se as rotinas e procedimentos estão de acordo com as normas e legislações vigentes.

Durante a seleção e solicitação da amostra, foram verificadas falhas graves no setor responsável pela admissão e cadastro dos candidatos, a saber:

- Ausência da documentação de instrução dos processos referentes aos atos de admissão de servidores técnicos administrativos aprovados. Foi informado à Auditoria que os documentos apresentados pelos candidatos, de forma digital, estavam em posse de um



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

### Auditoria Interna

servidor do setor que havia se aposentado e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e o setor responsável estavam sem acesso aos arquivos.

- Ausência da utilização do Assentamento Funcional Digital – AFD, em dissonância com a Portaria Normativa/SEGRT/MP Nº 04, de 10 de março de 2016.

Diante das irregularidades apontadas, foi emitida a Nota de Auditoria Nº 01/2022/AUDIN no dia 05 de julho de 2022, para dar ciência ao gestor da unidade auditada das impropriedades encontradas e da necessidade de regularização das falhas.

A ação foi suspensa temporariamente através da Ordem de Serviço nº 06/2022/AUDIN no dia 08 de julho de 2022 devido à restrição imposta à realização dos procedimentos e testes de auditoria, pela ausência da documentação para análise, sendo retomada em 04 de agosto de 2022 quando as irregularidades formalizadas por meio da Nota de Auditoria Nº 01/2022 foram sanadas em parte e os documentos solicitados pela AUDIN foram disponibilizados.

Para análise da conformidade dos atos, foram analisados os processos e as pastas funcionais dos servidores selecionados na amostra, listados abaixo:

SLAPE	CARGO	DATA DA NOMEAÇÃO	DATA DE POSSE	DATA DE EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DE REGISTRO NO SISAC ou E-PESSOAL	DIAS ENTRE EXERCÍCIO E REGISTRO
32***13	Psicóloga	23/12/2020	14/01/2021	14/01/2021	12/03/2021	57 dias
15***64	Médico	23/12/2020	14/01/2021	14/01/2021	22/02/2021	39 dias
11***42	Técnico de laboratório	23/12/2020	14/01/2021	14/01/2021	01/02/2021	18 dias



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

16***66	Técnico enfermagem	23/12/2020	21/01/2021	21/01/2021	12/03/2021	50 dias
32***67	Técnico enfermagem	23/12/2020	21/01/2021	21/01/2021	22/02/2021	32 dias
32***10	Assistente em administração	23/12/2020	14/01/2021	14/01/2021	29/01/2021	15 dias
10***94	Técnica de assuntos educacionais	23/12/2020	14/01/2021	14/01/2021	12/03/2021	57 dias
32***65	Assistente em administração	29/12/2021	26/01/2022	31/01/2022	08/02/2022	08 dias
32***91	Assistente em administração	29/12/2021	18/01/2022	18/01/2022	08/02/2022	21 dias
32***20	Assistente em administração	29/12/2021	18/01/2022	01/02/2022	08/02/2022	07 dias
32***88	Técnico de laboratório	29/12/2021	18/01/2022	18/01/2022	07/02/2022	20 dias
12***17	Enfermeira	29/12/2021	18/01/2022	18/01/2022	04/02/2022	17 dias
32***60	Assistente em administração	26/05/2022	21/06/2022	21/06/2022	20/07/2022	29 dias
14***11	Médico	24/05/2022	21/06/2022	21/06/2022	14/07/2022	23 dias



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

### Auditoria Interna

Informamos que da amostra de 15 (quinze) servidores, 1 (um) candidato desistiu da vaga.

#### **CONSTATAÇÃO 01**

Constatamos a ausência de formalização de rotinas e procedimentos de trabalho em relação aos processos de admissão de servidores técnico-administrativos em educação, ou seja, normativos internos, manuais, fluxogramas e mapas dos processos de trabalho.

#### **RECOMENDAÇÃO 01**

Recomendamos, como melhor prática de fortalecimento dos controles internos, que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE estabeleça a formalização dos procedimentos, por meio de fluxogramas de ações e/ou manuais, a fim de aperfeiçoar a condução dos trabalhos e mitigar os riscos de extravios de documentos e irregularidades nos processos de admissão de servidores.

#### **Manifestação da Unidade examinada:**

Através do Ofício/101/PROGEPE/2022, a PROGEPE apresentou a seguinte manifestação:

Informamos que foi realizada a movimentação de servidor ocupante do cargo de Administrador para a PROGEPE, no exercício de 2022, onde o mesmo é responsável, dentre outras ações, pela modelagem de processos nesta unidade, além da melhoria dos mesmos.

#### **Análise da Auditoria Interna:**

Recomendação mantida até a formalização dos procedimentos.

#### **CONSTATAÇÃO 02**

Indícios de acumulação em relação ao servidor SIAPE 11\*\*\*42, tendo em vista que o mesmo tomou posse sem apresentar o documento de exoneração do outro cargo, através do diário oficial competente.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

### Auditoria Interna

O servidor apresentou declaração em 14/01/2021 se comprometendo a apresentar o referido documento, mas até o momento do fechamento deste relatório o documento não foi cobrado pelo setor responsável.

#### **RECOMENDAÇÃO 02**

Recomendamos que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE apure a possível situação de acumulação do servidor SIAPE 11\*\*\*42.

#### **Manifestação da Unidade examinada:**

Através do Ofício/101/PROGEPE/2022, a PROGEPE apresentou a seguinte manifestação:

Informamos que o servidor SIAPE 11\*\*\*42, não entregou documento de exoneração do outro cargo, através de diário oficial competente, tendo em vista que o mesmo não era servidor público, anteriormente ao seu vínculo com a UNIRIO, e sim empregado contratado, sendo assim o mesmo apresentou Termo de Apostilamento da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, (em anexo), onde o seu contrato do período de 27/12/2021, foi solicitada a rescisão em 13/01/2021, data anterior a sua admissão na UNIRIO.

#### **Análise da Auditoria Interna:**

A PROGEPE encaminhou, em anexo a este Ofício, os documentos comprovando a rescisão do servidor em outro cargo. Sendo assim a recomendação para apurar a possível situação de acumulação do servidor está atendida.

Recomendamos que os documentos sejam anexados ao processo e à pasta funcional do referido servidor, pois durante os trabalhos de auditoria, estes documentos não se encontravam apensados aos mesmos, demonstrando fragilidade dos controles internos.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

### Auditoria Interna

#### **CONSTATAÇÃO 03**

Ausência de implementação do Assentamento Funcional Digital – AFD.

O setor responsável alegou que existem dificuldades na implementação e utilização plena do Assentamento funcional Digital – AFD em razão da falta de recursos materiais e humanos como a falta de equipamentos para digitalização dos documentos físicos, computadores com defeitos que estão em fase de troca pela área responsável, bem como a falta de pessoal para realizar a tarefa, em razão do acúmulo de funções dos servidores lotados na unidade.

Ressaltamos que, sobre a inserção dos documentos no Assentamento Funcional Digital, também existe pendente uma recomendação da Controladoria Geral da União - CGU emitida no Relatório Nº 201800638 – Relatório Anual de Contas da CGU de 2018.

#### **RECOMENDAÇÃO 03**

Recomendamos a implementação do Assentamento Funcional Digital – AFD.

#### **Manifestação da Unidade examinada:**

Através do Ofício/101/PROGEPE/2022, a PROGEPE apresentou a seguinte manifestação:

Devido ao período pandêmico SARCs COVID, ao qual fomos submetidos e ainda estamos nos recuperando, e consoante ao distanciamento social que fomos submetidos, verificamos as dificuldades apontadas e estamos realizando ações para sanar tais pendências, de forma que movimentamos um servidor recém-admitido e um terceirizado para que possamos melhorar o processo do AFD, além de solicitar apoio da Diretoria de Tecnologia e Comunicação – DTIC quanto à manutenção e aquisição de equipamentos.

#### **Análise da Auditoria Interna:**

A PROGEPE vem demonstrando esforços para regularizar a situação.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

### Auditoria Interna

Recomendação está mantida e será monitorada até que seja realizada a implementação do Assentamento Funcional Digital – AFD.

#### **RECOMENDAÇÃO 04**

Recomendamos que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE realize o dimensionamento e adequação da força de trabalho dos setores, visando aprimorar o desempenho da unidade e cumprimento das suas atividades, bem como envide esforços no sentido de obter os recursos materiais necessários para a realização dos trabalhos.

#### **Manifestação da Unidade examinada:**

Através do Ofício/101/PROGEPE/2022, a PROGEPE apresentou a seguinte manifestação:

Após período pandêmico SARCs COVID, ocorreram solicitações de aposentadoria, vacâncias e no caso específico, mas não exclusivo, de óbito na PROGEPE, além da excessiva convocação de outros concursos efetuados por diversos entes da Federação, o que ocasionou na evasão de servidores em toda a Universidade, atingindo em massa ao cargo de Assistente em Administração. Ante ao exposto informamos que realizamos a convocação até o limite do quadro reserva do citado cargo, e que no momento não temos como admitir novos servidores, somente após a execução de novo concurso público, com a expectativa de ocorrer no primeiro semestre de 2023, considerando o período de recesso eleitoral.

#### **Análise da Auditoria Interna:**

A recomendação realizada pela AUDIN não se restringe à admissão de novos servidores na unidade, mas ao dimensionamento e adequação da força de trabalho existente em relação às demandas do setor, a fim de identificar setores e processos com maior carência de recursos humanos e materiais para o atendimento das demandas da PROGEPE.

Recomendação mantida.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

### Auditoria Interna

#### **4.1.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS**

Após as conclusões dos trabalhos de auditoria, verificamos que a gestão dos processos de admissão dos servidores apresenta fragilidades relacionadas a procedimentos, bem como ausência de controles administrativos definidos.

Como consequência e riscos associados, os problemas detectados podem afetar a transparência organizacional, causar perdas e desvios de documentos, além de facilitar a ocorrência de irregularidades e impropriedades nos processos.

Em relação a análise da amostra selecionada, foi possível observar que os processos de admissão dos servidores estão em conformidade com a legislação vigente, contendo toda documentação exigida e com os atos administrativos realizados dentro dos prazos estipulados, porém em relação ao servidor SIAPE 11\*\*\*42, as medidas para verificação da exoneração do cargo que ele estava acumulando não foram tomadas, o que demonstra fragilidade nos controles internos.

Também foi observado que os registros dos atos admissionais nos sistemas SISAC e e-Pessoal foram realizados tempestivamente.

#### **5 – CONCLUSÕES**

Os trabalhos de auditoria foram realizados verificando o sistema de controle da gestão dos processos de admissão dos servidores, cuja amostra para realizar a análise abrangeu 15 (quinze) processos de servidores nomeados e empossados no último edital de concurso do exercício de 2019, o que corresponde a 20% de um universo total de 76 (setenta e seis). Desse total de amostras, foram analisados os documentos de todos servidores nomeados e empossados no último edital de concurso do exercício de 2019.

Ressaltamos que a ação foi suspensa temporariamente através da Ordem de Serviço nº 06/2022/AUDIN no dia 08 de julho de 2022 devido à restrição imposta à realização dos procedimentos e testes de auditoria, sendo retomada em 04 de agosto de 2022 quando as



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

### Auditoria Interna

irregularidades formalizadas por meio da Nota de Auditoria Nº 01/2022 foram sanadas em parte.

Cabe ressaltar que durante a elaboração deste relatório, a servidora responsável esteve de licença médica no período de 01/08/2022 a 12/08/2022 e de férias no período de 15/08/2022 a 19/08/2022.

Informo que o trabalho realizado por esta unidade de Auditoria Interna possui caráter preventivo, a fim de verificar o cumprimento da legislação e no intuito de evitar possíveis penalidades por parte dos órgãos de controle.

Com o intuito de fornecer maior transparência e consistência aos procedimentos relacionados com a área de Auditoria Interna – AUDIN, recomendamos o envio deste relatório para ciência do Reitor e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.

Em face dos exames realizados, somos de opinião que a unidade auditada deva adotar medidas em relação às recomendações no item 4.1.1.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2022.

Elaboração: Fernanda Vianna Carvalho Cargo: Auditora	Supervisão: Mariana de Oliveira Targino Machado Cargo: Chefe da Auditoria Interna